



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES |
| RECEBIDO EM: |
| 28 / 10 / 25 |
| ÀS 15:01 Horas |
| Ass: <i>[Signature]</i> |

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 103/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

[Signature]
Vereador EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025

PROCESSO Nº 158/2025

VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/10/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

EMENTA: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA,
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.”

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

Justifica o Executivo que, a necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial do cargo, se faz necessária, a fim de proporcionar à comunidade serviço de iluminação pública eficiente.

O projeto de lei propõe a contratação temporária e emergencial de um profissional especializado em Alta Tensão, em razão do desligamento de dois eletricistas da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, para garantir a continuidade e eficiência do serviço de iluminação pública, essencial à segurança e ao desenvolvimento econômico de Bento Gonçalves. A medida, com prazo de dez meses prorrogável por igual período, está amparada na Lei Complementar Municipal nº 75/2004 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, contando com estudo de impacto orçamentário e financeiro favorável, atendendo às normas legais e regimentais para apreciação pela Câmara Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Projeto de Lei Ordinária nº 103/2025